

**LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, através da Pregoeira, torna público, para quem possa interessar que, tendo em vista motivos administrativos, resolve prorrogar a data de abertura do certame, para as **08:00 horas (Brasília) do dia 09/10/2025**. Cujo objeto trata-se de: **Alienação de bens móveis considerados inservíveis, classificados como antieconômicos ou sem interesse público, pertencentes ao patrimônio do município de Alto Araguaia**. Demais informações, pelo site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto 059/2023 e Lei Complementar Federal 123, de 2006. Fone: (66) 3481- 2885. Alto Araguaia - MT, 17 de Setembro de 2025.

**Leidiane Pereira Farias**  
Leiloeira

**EDITAL COMPLETO**  
**LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

O **Município de Alto Araguaia - Estado de Mato Grosso** – pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Huguene, nº 572, Centro, Alto Araguaia – MT, CEP 78.780-000, E-mail [licitacao@altoaraguaia.mt.gov.br](mailto:licitacao@altoaraguaia.mt.gov.br), [lici.altoaia@gmail.com](mailto:lici.altoaia@gmail.com), neste ato representada por seu secretário municipal de administração o Sr. **PAULO ROBERTO BERLIM PERES**, torna público para o conhecimento de todos os interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 14.133/93 de 1º de abril de 2021 e demais legislação complementar, e nos termos deste edital, **leilão**, destinado a **Alienação de bens móveis considerados inservíveis, classificados como antieconômicos ou sem interesse público, pertencentes ao patrimônio do município de Alto Araguaia**, do tipo **maior lance** igual ou superior ao preço mínimo de venda fixado na avaliação feita por Comissão Específica, será conduzido pela Leiloeira Administrativa Srª Leidiane Pereira Farias– designado pela portaria 571/2025, de 28/08/2025 de acordo com as condições que segue:

Início do acolhimento das propostas eletrônicas:	A partir das 08:00 horas (Brasília) do dia 17/09/2025
Fim do acolhimento das propostas eletrônicas:	Dia 08/10/2025 às 08:00horas (Brasília)
Início da disputa:	Dia 08/10/2025 às 08:15 horas (Brasília)
Tempo de disputa:	06 horas ininterruptas
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior lance</b> Endereço da prefeitura: Avenida Carlos Huguene, nº. 572, Bairro Centro CEP: 78.780-000 – Alto Araguaia – MT  <b>A presente licitação ocorrerá de forma eletrônica através da plataforma eletrônica:</b> <a href="http://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a>  Meios para contato: Tel (66) 3481-2885 E-mail: <a href="mailto:licitacao@altoAraguaia.mt.gov.br">licitacao@altoAraguaia.mt.gov.br</a> ou <a href="mailto:lici.altoaia@gmail.com">lici.altoaia@gmail.com</a> Dias e Horários: de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 18:00 horas (horário de Brasília) site oficial do município: <a href="http://altoaraguaia.mt.gov.br/">http://altoaraguaia.mt.gov.br/</a>	

## **1.0 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1.1 – Poderão participar do Leilão e oferecer lances as Pessoas Físicas e Jurídicas inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

1.2. A participação no presente leilão eletrônico se dará mediante acesso ao Sistema de leilão eletrônico do Município de Alto Araguaia - MT, disponível no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de leilão eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão/entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

1.3.1. Ser credenciada junto à plataforma BNC COMPRAS, por intermédio do sítio eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), que atuará como órgão provedor do sistema eletrônico; (41) 3166-6868, Ou através do WhatsApp: (42) 3026 4550

1.3.2. Para credenciamento na plataforma eletrônica ou sanar qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa-PR <https://bnc.org.br/> Fone (41) 3166-6868, Ou através do WhatsApp: (42) 3026 4550 ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

1.3.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

1.3.4. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

1.3.5. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação na licitação, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO II)

1.3.6. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO II).

1.3.7. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do Agente de Contratação no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada, se a marca identifica o licitante preencher com a expressão “própria”. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará à Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, anexo III.

1.3.8 - **O Laudo de Avaliação dos bens** a serem alienados estabelecerá o valor mínimo de referência, o qual constará nas especificações dos respectivos bens móveis, constantes do Anexo I, do presente Edital.

### **1.4 – Não poderá participar deste leilão:**

- a) – pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo tal impedimento ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- b) – pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- c) agentes políticos, servidores efetivos, comissionados ou adidos externos vinculados a órgãos ou entidades integrantes da administração, bem como seus parentes, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.
- d) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

## **2.0 INGRESSO NO LEILÃO ELETRÔNICO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**2.1 O ingresso do fornecedor na disputa da leilão eletrônico se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.**

2.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de leilão Eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o

horário estabelecidos para abertura do procedimento. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em Eletrônica o preço, vinculam a Contratada.

2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

2.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

2.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *termo de referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores só poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la até o momento do encerramento do acolhimento.

2.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

2.9. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.10. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

2.11. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.12. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

2.13. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

2.14. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988 e art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/21.

### **3.0 FASE DE LANCES**

3.1 Na data e horário estabelecida neste Aviso de publicação, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

3.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro, lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

**3.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor superior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.**

3.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos superiores ao lance que esteja vencendo o certame, **desde que superior ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema**, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0.01 (um) centavo.

**3.4 Havendo lances iguais ao superior já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.**

**3.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.**

3.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do **valor do maior lance** registrado, vedada a identificação do fornecedor.

- 3.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, como ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 3.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
- 3.8.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, mensagem ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 3.8.11.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 3.8.12. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (dois) dias envie a **proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. **O não cumprimento deste prazo decairá do direito do fornecimento passando para o segundo classificado, que terá 02 (dois) dias úteis para a recomposição dos preços.**
- 3.8.13. Caso a empresa tenha assinatura digital, o envio dos documentos complementares e proposta poderá ser enviado via sistema BNC. Caso não possua assinatura digital deverá enviar os documentos físicos, e sua comprovação de envio será obrigatório em dois dias, via e-mail (através de código de rastreio ou transportadora).
- 3.8.14. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 4.0 - DO OBJETO E DO VALOR MÍNIMO DE ALIENAÇÃO

4.1 - O objeto do presente Leilão é a alienação de bens do patrimônio municipal, levando-se em conta o valor mínimo de alienação, conforme segue:

Nº Item	TCE	Descrição	UND	QTD	Valor	Valor Total
1	352966 -5	10114 - SERV. DE ORGANIZACAO DE LEILOES - VENDA DE FIAT/ARGO 1.0, PLACA RRM-0J19 Detalhamento: SERV. DE ORGANIZACAO DE LEILOES - VENDA DE FIAT/ARGO 1.0, PLACA RRM-0J19, RENAVAN: 01316036305, Chassi: 9BD358ACNNYL95994, Ano Fab.: 2022, Cor: BRANCA	un - unida de	1,000 0	26.971,960 0	26.971,9 6
2	352966 -5	10157 - SERV. DE ORGANIZACAO DE LEILOES - VENDA DE FIAT/ARGO 1.0, PLACA RRM-6G19 Detalhamento: SERV. DE ORGANIZACAO DE LEILOES - VENDA DE FIAT/ARGO 1.0, PLACA RRM-6G19, RENAVAN: 01316290430, Chassi: 9BD358ACNNYL95760, Ano Fab.: 2022, Cor: BRANCA	un - unida de	1,000 0	26.971,960 0	26.971,9 6

3	352966 -5	10158 - SERV. DE ORGANIZACAO DE LEILOES - VENDA DE FORD/CARGO 1622, PLACA JYQ-4D66 Detalhamento: SERV. DE ORGANIZACAO DE LEILOES - VENDA DE FORD/CARGO 1622, PLACA JYQ-4D66, chassi: 9BFYTNFT4WDV81784, Ano Fab.: 1998, cor: BRANCA	un - unida de	1,000 0	47.968,640 0	47.968,6 4
4	352966 -5	918 - SERV. DE ORGANIZACAO DE LEILOES - VENDA DE FORD/CARGO 2429, PLACA OBP-6711 Detalhamento: SERV. DE ORGANIZACAO DE LEILOES - VENDA DE FORD/CARGO 2429, PLACA OBP-6711, CHASSI: 9BFYEAL2FBX83148, ANO FAB.: 2015, COR: BRANCA	un - unida de	1,000 0	139.294,90 00	139.294, 90
5	352966 -5	6130 - SERV. DE ORGANIZACAO DE LEILOES - VENDA DE FORD/CARGO 2629 6X4, PLACA QBO - 8166 Detalhamento: SERV. DE ORGANIZACAO DE LEILOES - VENDA DE FORD/CARGO 2629 6X4, PLACA QBO - 8166, RENAVAN: 01057617552, Chassi: 9BFZEANE5FBS88863, Ano Fab.: 2015, Cor: BRANCA	un - unida de	1,000 0	118.402,52 00	118.402, 52
6	352966 -5	884 - SERV. DE ORGANIZACAO DE LEILOES - VENDA DE I/M.BENZ 415 MARIMAR A, PLACA: QBW-7901 Detalhamento: SERV. DE ORGANIZACAO DE LEILOES - VENDA DE I/M.BENZ 415 MARIMAR A, PLACA: QBW-7901, RENAVAN: 111088186, Chassi:	un - unida de	1,000 0	37.210,820 0	37.210,8 2

		8AC906633HE126650, Ano Fab.: 2016, Cor: BRANCA				
7	352966 -5	10110 - SERV. DE ORGANIZACAO DE LEILOES - VENDA DE MARCOPOLO/VOLARE A6 ESC, PLACA JZX-3079 Detalhamento: SERV. DE ORGANIZACAO DE LEILOES - VENDA DE MARCOPOLO/VOLARE A6 ESC, PLACA JZX-3079, Chassi: 93PB22C2M4C013309, ANO FAB.: 2004, Cor: BRANCA	un - unida de	1,000 0	6.689,2600	6.689,26
8	352966 -5	666 - SERV. DE ORGANIZACAO DE LEILOES - VENDA DE MARCOPOLO/VOLARE A-6 ON, PLACA JZT - 7123 Detalhamento: SERV. DE ORGANIZACAO DE LEILOES - VENDA DE MARCOPOLO/VOLARE A-6 ON, PLACA JZT - 7123, RENAVAN: 00823079660, Chassi: 93PB23C2M4C011519, Ano Fab.: 2003, Cor: BRANCA	un - unida de	1,000 0	6.027,1700	6.027,17
9	352966 -5	7713 - SERV. DE ORGANIZACAO DE LEILOES - VENDA DE MMC/L200 TRITON GLX D, PLACA QBW - 7243 Detalhamento: SERV. DE ORGANIZACAO DE LEILOES - VENDA DE SERV. DE ORGANIZACAO DE LEILOES - VENDA DE MMC/L200 TRITON GLX D, PLACA QBW - 7243, RENAVAN: 01089935371, Chassi: 93XXNKB8THCG25140, Ano Fab.: 2016, Cor: BRANCA	un - unida de	1,000 0	37.104,640 0	37.104,6 4
10	352966	902 - SERV. DE ORGANIZACAO	un -	1,000	39.654,770	39.654,7

	-5	DE LEILOES - VENDA DE MMC/L200 TRITON GLX D, PLACA QBX - 7335 Detalhamento: SERV. DE ORGANIZACAO DE LEILOES - VENDA DE MMC/L200 TRITON GLX D, PLACA QBX - 7335, RENA VAN: 01056678060, Chassi: 93XXNKBBTFCF11247, Ano Fab.: 2015, Cor: BRANCA	unidade	0	0	7
11	352966 -5	895 - SERV. DE ORGANIZACAO DE LEILOES - VENDA DE MMC/L200 TRITON GLX D, PLACA QBY - 6827 Detalhamento: SERV. DE ORGANIZACAO DE LEILOES - VENDA DE MMC/L200 TRITON GLX D, PLACA QBY - 6827, RENA VAN: 01062162339, Chassi: 93XXNKB8TGCF14962, Ano Fab.: 2015, Cor: BRANCA	unidade	1,000 0	39.139,770 0	39.139,7 7
12	352966 -5	12596 - SERV. DE ORGANIZACAO DE LEILOES - VENDA DE MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, PLACA QBN - 5239 Detalhamento: SERV. DE ORGANIZACAO DE LEILOES - VENDA DE MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, PLACA QBN - 5239, RENA VAN: 01022560708, Chassi: 93PB58M1MFC054242, Ano Fab.: 2014, Cor: AMARELA	unidade	1,000 0	95.848,420 0	95.848,4 2
13	352966 -5	846 - SERV. DE ORGANIZACAO DE LEILOES - VENDA DE MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, PLACA QBN - 5269 Detalhamento: SERV. DE ORGANIZACAO DE LEILOES - VENDA DE MPOLO/VOLARE	unidade	1,000 0	95.848,420 0	95.848,4 2

		V8L 4X4 EO, PLACA QBN - 5269, RENAVAN: 01022565416, Chassi: 93PB58M1MFC054245, Ano Fab.: 2014, Cor: AMARELA				
14	352966 -5	10119 - SERV. DE ORGANIZACAO DE LEILOES - VENDA DE NOVO GOL 1.6, PLACA OBH - 1370 Detalhamento: SERV. DE ORGANIZACAO DE LEILOES - VENDA DE NOVO GOL 1.6, PLACA OBH - 1370, RENAVAN: 00568314735, Chassi: 9BWAB45U6ET035882, Ano Fab.: 2013, Cor: BRANCA	un - unida de	1,000 0	16.651,910 0	16.651,9 1
15	352966 -5	10109 - SERV. DE ORGANIZACAO DE LEILOES - VENDA DE PA CARREGADEIRA KOMATSU WA200 Detalhamento: SERV. DE ORGANIZACAO DE LEILOES - VENDA DE PA CARREGADEIRA KOMATSU WA200	un - unida de	1,000 0	95.834,420 0	95.834,4 2
16	352966 -5	1311 - SERV. DE ORGANIZACAO DE LEILOES - VENDA DE RENAULT/MASTER AMBU RONTAN, PLACA OAS - 6375 Detalhamento: SERV. DE ORGANIZACAO DE LEILOES - VENDA DE RENAULT/MASTER AMBU RONTAN, PLACA OAS - 6375, RENAVAN: 357603362, Chassi: 93YADCUH6BJ521018, Ano Fab.: 2010, Cor: BRANCA	un - unida de	1,000 0	27.456,370 0	27.456,3 7
17	352966 -5	12597 - SERV. DE ORGANIZACAO DE LEILOES - VENDA DE SAVEIRO 1.6, PLACA OBH - 1160 Detalhamento: SERV. DE ORGANIZACAO DE	un - unida de	1,000 0	16.874,090 0	16.874,0 9

		LEILOES - VENDA DE SAVEIRO 1.6, PLACA OBH - 1160, RENAVAN: 00568315421, CHASSI: 9BWKB05U6EP074770, ANO FAB.: 2013, Cor: BRANCA				
18	352966 -5	10115 - SERV. DE ORGANIZACAO DE LEILOES - VENDA DE TORRE PARA ANTENA 35 METROS Detalhamento: SERV. DE ORGANIZACAO DE LEILOES - VENDA DE TORRE PARA ANTENA 35 METROS	un - unida de	1,000 0	5.600,0000	5.600,00
19	352966 -5	12745 - SERV. DE ORGANIZACAO DE LEILOES - VENDA DE TORRE PARA ANTENA DESMONTADA Detalhamento: SERV. DE ORGANIZACAO DE LEILOES - VENDA DE TORRE PARA ANTENA DESMONTADA	un - unida de	1,000 0	2.800,0000	2.800,00
20	352966 -5	905 - SERV. DE ORGANIZACAO DE LEILOES - VENDA DE TRATOR NEW HOLLAND TS110 Detalhamento: SERV. DE ORGANIZACAO DE LEILOES - VENDA DE TRATOR NEW HOLLAND TS110, MODELO: CET - 1S10, CHASSI: Z7CE31735	un - unida de	1,000 0	51.625,660 0	51.625,6 6
21	352966 -5	10111 - SERV. DE ORGANIZACAO DE LEILOES - VENDA VEICULO DE MICRO ONIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE, PLACA OAR - 8096 Detalhamento: SERV. DE ORGANIZACAO DE LEILOES - VENDA VEICULO DE MICRO ONIBUS VW/15.190 EOD E. HD	un - unida de	1,000 0	79.787,580 0	79.787,5 8

		ORE, PLACA OAR - 8096, RENAVAN: 379037076, Chassi: 9532882W5CR210820, Ano Fab.: 2011, Cor: AMARELA				
22	352966 -5	10108 - SERV. DE ORGANIZACAO DE LEILOES - VENDA VENDA DE SAVEIRO, PLACA: OBO-5957 Detalhamento: SERV. DE ORGANIZACAO DE LEILOES - VENDA VENDA DE SAVEIRO, PLACA: OBO-5957, RENAVAN: 8962259, Chassi: 9BWK05U1EP021619, Ano Fab.: 2013, Cor: BRANCA	un - unida de	1,000 0	10.454,600 0	10.454,6 0

**VALOR TOTAL DE R\$ 1.024.217,88 (UM MILHAO E VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**

## DA VISITAÇÃO

4.2 – Os bens móveis poderão ser visitados e examinados entre os dias **01/10/2025 e 03/10/2025** das 13:00 às 17:00 horas (horário de Brasília), sob a supervisão do servidor, **Augostinho Justino de Souza**, que ficará no local discriminado para acompanhar os interessados. – **Rua Presidente Getúlio Vargas nº 106 Bairro Beira Rio, Alto Araguaia, Cep: 78780-000 (Secretaria de Obras/Infra estrutura e serviços urbanos).**

4.2.2 - Os bens objeto deste leilão ficarão à mostra no site da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, por meio de fotos. **Caso o interessado queira visitar os bens poderá utilizar-se do período mencionado no item 4.2**

## 5.0 - DO JULGAMENTO

5.1 – Será considerado arrematante o interessado que, depois de preenchidos todos os requisitos previstos neste edital ofertar o **maior lance**, levando-se em conta o valor numérico.

## 5.0 - DO PAGAMENTO

5.1 - **O pagamento será efetuado em até 10 dias**, via guia emitida pelo setor de tributos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, no total integral do lance dado e que for considerado vencedor. Após a lavratura e assinatura da respectiva ata.

5.2 – Sendo descumprido o prazo acima o arrematante será tido como desistente aplicando-lhe as penas cabíveis nos termos deste edital.

## 6.0 – DA ENTREGA E RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE E SUAS CONDIÇÕES E CONSEQUÊNCIAS

6.1 – Após o pagamento ser efetuado o arrematante poderá retirar o bem de no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no setor de patrimônio da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, onde será realizada a transferência do bem.

6.2 – Efetivado o pagamento, o bem será entregue mediante TERMO DE ENTREGA DE BEM, que será fornecido pelo servidor responsável pelo setor de patrimônio, firmado entre o arrematante e o município.

6.2.1 – O Termo a que se refere este item deverá ser assinado pelo responsável pela entrega e o arrematante ou por quem detiver poderes para retirá-lo.

6.3 – A partir da entrega do bem, que será considerada no momento da assinatura do termo de entrega pelas partes, toda a responsabilidade quanto a integridade física do mesmo passa a ser do arrematante.

6.4 – O bem deverá ser retirado no local designado pela administração, no mesmo dia da assinatura do termo de entrega.

6.5 – O Município entregará o bem, quando não previsto de modo diferente, na forma descrita no edital, livre de multas e taxas que sobre ele incidem até o momento da arrematação. Daí por diante será de responsabilidade do arrematante.

6.6 - Os Bens móveis ora licitados serão vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, ficando a cargo e às expensas do vencedor qualquer eventual regularização que o mesmo julgue necessária, não cabendo, em hipótese alguma, reclamações posteriores.

6.7 - Todas as despesas decorrentes da alienação dos móveis (Transferências, registros, fretes, deslocamentos, etc.), serão de responsabilidade do proponente vencedor.

6.7.1 – A transferência deverá ser feita no máximo em 30 (trinta) dias, sob pena de retomada do bem e perda do valor pago pelo arrematante.

6.8 – A partir da entrega, o arrematante deve remover do bem qualquer sinal que o ligue ao Município de Alto Araguaia, tais como letreiros, plaqueta de patrimônio, adesivos ou outras marcas.

6.9 – A entrega, que não para o arrematante ou representante legal no caso de Pessoa Jurídica (comprovado pelo Contrato Social), somente será feita se o recebedor for portador de instrumento de procuração com poderes para a retirada do bem.

6.9.1 – A procuração não precisa necessariamente ser lavrada em cartório, mas neste caso deverá ter firma reconhecida.

## **7. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, por meio do e-mail [licitacao@altoaraguaia.mt.gov.br](mailto:licitacao@altoaraguaia.mt.gov.br), [lici.altoaia@gmail.com](mailto:lici.altoaia@gmail.com) ou na sede da Prefeitura no setor de licitações, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

7.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

7.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

7.3. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimento ou impugnações apresentados fora do prazo legal.

## **8.0 – DAS PENALIDADES**

8.1 – O arrematante que não realizar o pagamento, e assim considerado desistente, bem como aquele que vier a desistir da arrematação do bem, após efetivada a venda, ficará sujeito ao pagamento de uma multa de 30% (trinta por cento) do valor mínimo de avaliação do bem.

8.2. – Caso o arrematante não tenha efetuado o pagamento do valor do bem, e haja a desistência, terá o prazo máximo em 10 (dez) dias para efetuar o pagamento referente a multa do item anterior.

8.2.2 – Não sendo efetuado o recolhimento da multa no prazo devido, será esta inscrita em dívida ativa e cobrada administrativa ou judicialmente.

## **9.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - A participação neste leilão implica no total conhecimento dos termos e condições deste edital, por parte dos interessados, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

9.1.1 – Não havendo pedido de informação, todos os interessados serão tidos como conhecedores das regras deste leilão.

9.2 – Quaisquer dúvidas sobre este edital ou condições deste leilão poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, em horário comercial, de segunda à sexta-feira, com o leiloeiro e Comissão de Licitação.

9.3 – O Foro da Comarca de Alto Araguaia será o competente para dirimir qualquer questão sobre este leilão.

9.4 - O edital completo poderá ser obtido na sede administrativa da Prefeitura no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

Alto Araguaia - MT, 12 de Setembro de 2025.

**PAULO ROBERTO BERLIM PERES**

Secretário de Administração

### **FICHA DE INSCRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO**

**Nome da Pessoa Física ou Jurídica:**

**CPF OU CNPJ:**

**RG:**

**Endereço:**

**Bairro:**

**Cidade:**

**CEP:**

**Fone:**



nomeada através das Portarias nº. 383, de 06 maio de 2025 e nº 384 de 06 de maio de 2025, em vista da necessidade de concretização do desfazimento dos referidos bens.

Observada ainda a necessidade de gerar recursos para alocação em novos investimentos e modernização da frota, com utilização racional do patrimônio. Frise-se, que a Administração Pública adquire bens que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Contudo, com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão, tornando-se inservíveis ou sem interesse público, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes, bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção deles no acervo patrimonial.

## **DA ESPECIFICAÇÃO DOS BENS**

Os bens estão relacionados e descritos nas Planilhas e Laudos de Avaliação dos Bens Móveis Inservíveis ou obsoletos, serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

Relação de lotes e especificações descritas no ANEXO I.

## **DOS VALOR DOS BENS**

Os bens serão vendidos em lotes, obedecendo os valores mínimos atribuídos conforme avaliações realizadas pelas comissões de avaliação nomeada, constantes da coluna “VALOR MÍNIMO” da tabela expressa no ANEXO I

## **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DO LEILÃO**

Com o decurso do tempo, alguns bens móveis deixam de ser úteis à administração municipal, tornando-se inservíveis ou obsoletos, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual deve ocorrer o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes; bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

Desta forma, os bens inservíveis para a administração, são aqueles de que a Administração Pública não mais necessita, ou seja, não tem mais utilidade para o Município, mas que tem ou poderão ter utilidade para particulares, razão por que serão alienados, o que significa que bens inservíveis, no contexto da Lei nº 14.133/21, não são bens imprestáveis, mas sim desnecessários para um ente determinado, qual seja, a Administração Pública. Assim, os bens arrolados no anexo I, foram considerados inservíveis pela Comissão (Portarias nº. 383, de 06 maio de 2025 e nº 384 de 06 de maio de 2025) ou em desuso pela administração, logo, é cabível a realização de leilão público para sua alienação.

Os valores arrecadados com a alienação dos bens móveis, serão alocados em rubrica específica na LOA e servirão exclusivamente para aquisição de bens de capital, em atenção ao §4º do art. 11, da Lei 4.320 de 1964.

Diante de todo exposto, faz-se necessária a realização do leilão, de forma que seja possível a obtenção de êxito no processo de alienação e o cumprimento das normas legais vigentes.

## **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO**

O presente estudo objetiva a alienação de bens móveis da Administração através de leilão presencial, conforme justificativa anexa.

As propostas serão efetuadas pelos interessados, na modalidade presencial no ato do Leilão, por meio de lances presenciais. O preço de arrematação será o lance mais alto dentre os oferecidos pelos participantes, observando o preço mínimo estabelecido pela Avaliação Mercadológica.

Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não sendo aceito quaisquer argumentações posteriores decorrentes do desconhecimento das suas condições, bem como do local em que se encontram, inclusive em relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos.

Correrão por conta do vencedor do certame todos os ônus referentes a impostos, taxas, multas e outras obrigações de quaisquer naturezas associados à aquisição dos bens arrematados no certame.

As propostas deverão ser ofertadas em relação ao lote na ordem crescente, não sendo admitidas outras modalidades de propostas.

As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável.

O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação, será considerado automaticamente como arrematado pelo maior valor.

## **DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

Poderão participar do Leilão e oferecer lances as pessoas físicas ou jurídicas por seu representante legal, desde que devidamente inscritos(as) no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

Não poderão participar do LEILÃO:

- a) Menores de 18 (dezoito), salvo se forem emancipados(as);
- b) Funcionário(a) Público(a) municipal, direta ou indiretamente, direta ou indireta, bem como pessoas jurídicas das quais estes participem, seja a que título for.
- c) Membros da Comissão de Licitação e da Comissão de Reavaliação, Baixa, Controle, Carga, Supervisão e Avaliação do Patrimônio Público.

O participante deverá ter pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital.

Os interessados deverão atender todas as condições de habilitação exigidas na plataforma.

## **CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Homologado o certame, o arrematante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação realizada pelo Setor de Licitações e Contratos para assinar o Termo de Arrematação.

A partir da data da assinatura do Termo de Arrematação, correrão por conta do arrematante todas as despesas decorrentes do presente leilão: tabelionato, registro, tributos de quaisquer espécies (impostos, taxas, etc).

Informações poderão ser solicitados pelo email [lici.altoaia@gmail.com](mailto:lici.altoaia@gmail.com) ou [licitacao@altoaraguaia.mt.gov.br](mailto:licitacao@altoaraguaia.mt.gov.br).

Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, a leiloeira examinará os lances imediatamente subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Administração.

## **DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta.

Os licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas neste Termo de Referência, no edital e na legislação pertinente reguladora da matéria.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do Leilão.

Ficarão disponíveis para consulta no Portal da Transparência, sitio eletrônico: [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_altoaraguaia//servlet/licitacoes\\_v2?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_altoaraguaia//servlet/licitacoes_v2?1)

Alto Araguaia, 03 de julho de 2025

**AUGOSTINHO JUSTINO DE SOUZA**  
Responsável Patrimônio

**PAULO ROBERTO BERLIM PERES**  
SAD – Sec. Mun. de Administração  
Industria e Comércio

## **ANEXO II**

### **ADESÃO**

## **SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>
Razão Social:
Ramo de Atividade:
Endereço:

Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP:    ( ) SIM        ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico da BNC - Bolsa Nacional de Compras do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BNC - Bolsa Nacional de Compras, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema;

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo VI do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BNC - Bolsa Nacional de Compras.**

**4. O Licitante autoriza a BNC – Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo V do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BNC - Bolsa Nacional de Compras.**

1. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

***OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Departamento de Licitações**

**ANEXO III**

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**

**FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**

**PARA FORNECEDORES:**

A BNC – Bolsa Nacional de Compras para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante

O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

	<b>PLANO DE ADESÃO</b>	<b>98,10 única participação por edital.</b>
	<b>PLANO DE ADESÃO</b>	<b>135,00 (mensal)</b>

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

**Plano de Adesão A**, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

**Plano de Adesão B**, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

**O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.**

Para o plano de adesão B ao termino do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.

Para o plano de Adesão A, após a fase de disputa, a cobrança é gerada com vencimento para o próximo dia útil.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail [financeiro@bnc.org.br](mailto:financeiro@bnc.org.br). A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

---

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Departamento de Licitações**

**Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)**